

# PLANO DIRETOR DE BARÃO DE COCAIS: CONSTRUÇÕES POSSÍVEIS PARA O ESPORTE/LAZER

## BARÃO DE COCAIS DIRECTOR PLAN: POSSIBLE CONSTRUCTIONS FOR SPORT/LEISURE

*Tarcila Bretas Lopes<sup>1</sup>*

*Fabiano Antônio Sena Peres<sup>2</sup>*

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo relatar nossa participação como consultores contratados pela Escola de Governo – Fundação João Pinheiro para tratar as questões referentes ao esporte/lazer no processo de elaboração do Plano Diretor da Cidade de Barão de Cocais. Apesar do desconhecimento de outras iniciativas como esta, percebemos esta experiência como um avanço no que se refere ao reconhecimento por outros setores da política social, do esporte/lazer como conteúdo a ser tratado pelo Estado. Para além, entendemos o Plano Diretor como uma possibilidade concreta, um instrumento participativo catalisador, capaz de regulamentar e reservar um espaço no planejamento urbano destinado às práticas de esporte/lazer.

**PALAVRAS-CHAVE:** Plano Diretor. Esporte/Lazer.

### **Da Concepção à Aprovação do Estatuto da Cidade**

A partir da segunda década do século passado, o Brasil inicia o processo de industrialização e a polis, enquanto espaço coletivo, cresce aceleradamente de maneira desorganizada. A sociedade deixa de ser eminentemente rural para se tornar urbana e economicamente se estabelece o regime capitalista como novo modelo de produção. Firmam-se como características o Estado – Nação, o modelo patriarcal de sociedade e a demanda cada vez maior por mão de obra braçal. Altera-se a natureza das relações de troca e a força de trabalho torna-se alternativa concreta para obtenção de lucro e mais valia.

O crescimento acelerado e desorganizado trás consigo mazelas que espelham atualmente os contextos vividos nas cidades. Segundo Oliveira (2001, p. 01) 137.755.550 brasileiros vivem em áreas urbanas o que representa 81% da população. Este quadro de acelerada urbanização, produziu, segundo a mesma

1 Professora de Educação Física, analista de políticas públicas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, especialista em gestão de políticas públicas, em curso, e membro do grupo de estudo Pólis/CELAR – UFMG.

2 Professor de Educação Física, analista de políticas públicas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, especialista em gestão de políticas públicas, em curso, e membro do grupo de estudo Pólis/CELAR – UFMG.

autora, panoramas de exclusão social problematizadores de violência e marginalização. Assim ela retrata:

Os problemas urbanos não são novos. Fazem parte do cotidiano de nossas cidades e cada vez mais se avolumam: periferias longínquas e desprovidas de serviços e equipamentos urbanos essenciais; favelas, invasões, vilas e alagados nascem e se expandem; a retenção especulativa de terrenos e constante; o adensamento e a verticalização sem precedentes podem ser verificados com frequência; a poluição de águas, do solo e do ar assume grandes proporções; dentre outros variados e negativos aspectos (p. 2).

Observamos, a partir das reflexões anteriores, que o direito a cidade como espaço de inter-relação foi garantido a um grupo, que diante das contradições do sistema capitalista, acumulam condições para usufruir de bens e serviços oferecidos pelo mercado.

A cidade se torna o grande centro de problemas mas dela também emergem alternativas para reconstrução de um ambiente mais igualitário e justo. A Constituição de 1988 através de seus artigos 182 e 183, regulamenta a política urbana e consolida um conflito de interesses em disputa no debate político: princípios de mercado versus resgate da função social da cidade.

O Estatuto da Cidade, aprovado após onze anos de discussões, reúne importantes instrumentos urbanísticos, tributários e jurídicos para o planejamento ordenado da polis fortalecendo o poder local e criando condições para que a população participe da gestão do espaço público. Garante o direito à propriedade mas resguarda seu valor social. Tem como instrumento de atuação o Plano Diretor desenvolvido em prol do interesse público e coletivo, da segurança, do bem estar social e ambiental.

Para Oliveira (2001, p. 11), o Plano Diretor deve garantir à moradia, os serviços e equipamentos urbanos, o transporte público, o saneamento básico, à saúde, a educação, a cultura e o lazer como direitos intrínsecos dos moradores das cidades. Em todas as fases, de elaboração, implementação e avaliação, a participação popular é prevista. Torna-se um pacto estabelecido entre os cidadãos e os administradores municipais devendo ser aprovado pela Câmara de Vereadores. É obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes ou situadas em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas. O prazo máximo para aprovação da lei estabelecido pelo Estatuto é outubro de 2006. Os municípios que construíram o plano anteriormente à aprovação do Estatuto devem revisá-lo e adaptá-lo as novas regras.

### **O Esporte/Lazer Enquanto Esfera de Atuação Pública**

As sociedades constituem-se, no âmbito de sua estrutura, por meio de manifestações plurais e por conseguinte, diferentes. Assegurados seus direitos, os cidadãos se revelam de acordo com suas crenças, seus ideais, suas preferências.

Emanam conflitos e divergências legitimados pelo espaço de convivência coletiva. Estes devem ser mediados pelo Estado para que os direitos individuais dos cidadãos sejam mantidos e estabelecidos sem nenhum tipo de discriminação.

No Brasil, o processo de institucionalização do esporte/lazer, no que se refere à transmissão do conflito da sociedade para o Estado, foi posto inicialmente a partir do governo Vargas.

Desde o descobrimento do país em 1500, práticas de lazer foram relatadas aos colonizadores portugueses como expressão de uma cultura historicamente constituída. As danças, as lutas, as comemorações e os jogos eram facilmente identificados como manifestação própria daqueles que habitavam o Brasil na época – os índios (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2004).

Com a colonização e com o processo de escravidão, foram incorporadas novas práticas, como a capoeira, que surgiu de uma necessidade contextual de proteção e de segurança.

No século XIX, a grande inquietação se delineava em torno da obtenção de corpos apurados e higiênicos. Era a época do eugenismo e do higienismo que utilizava o esporte/lazer como grande veículo capaz de "produzir" corpos atléticos e saudáveis (LINHALES, 1996. p. 78 )

Com o advento da industrialização, já no século XX, as atenções se voltam para a necessidade de renovação da força de trabalho e o esporte/lazer é consolidado como prática alternativa ao tempo de serviço capaz de restaurar a energia para mais um dia de atividade automatizada e estressante.

Em 1941, no governo ditador de Getúlio Vargas, é aprovado o primeiro decreto que regulamenta o Esporte. O Decreto Lei n. 3.199 institui o Conselho Nacional dos Desportos que apresentava função reguladora, mas que no decorrer do processo acaba por se tornar gestor. Este decreto baseava-se em princípios tutelares, corporativos e arbitrários e no decorrer de 50 anos ele perdeu exercendo práticas políticas baseadas em interesses particularistas, clientelistas, populistas exercendo reserva de mercado e de poder. Atitudes típicas do período histórico da época (LINHALES, 1996. p. 104).

Com a ditadura estabelecida pelo golpe de 1964, o argumento para a regulação esportiva perpassava pela necessidade de conter o populismo que o permeava. Contudo, a Lei n. 6251/75 pouco alterou as diretrizes da Política Nacional do Esporte instituída na época de Vargas. Apenas burocratizou e centralizou os processos e utilizou o jargão do desenvolvimento e da industrialização instrumentalizando o Esporte/Lazer como reparador da força produtiva mais uma vez. Nesta época inicia um trabalho de massificação esportiva, aos moldes internacionais, e estabelece notoriedade ao rendimento esportivo como legítimo representante de força nacional e como veículo alienador. Para Melo (2005, p. 75), os militares buscam apropriar-se das manifestações culturais, entre elas o esporte, como estratégia "valiosa na obtenção do consenso popular".

Com a abertura democrática, a legislação de 1971 é substituída pela Constituição Cidadã de 1988 que estabelece o esporte/lazer como DIREITO SOCIAL. Duas correntes iniciam o debate. Uma delas adota uma postura de claro embate e subjuga o esporte/lazer como prática alienante e dissociada da conjuntura sócio-política. Peca contudo, por não sugerir possibilidades para uma reconstrução participativa e democrática que retrata o momento. A outra, como representante do viés liberal, que ganha força, propõe a retirada do Estado e a transferência do direito para a livre concorrência. Este, passa portanto a ser visto como um grande nicho a ser explorado pelo mercado.

Diante de um efervescente quadro político, vivenciado no contexto contemporâneo brasileiro, uma das questões de maior embate se perpassa pela definição do papel do Estado. Após a crise do Estado de Bem Estar Social e a abertura do mercado internacional com vistas à acumulação de capital, assistimos, cada vez mais, a dualização da sociedade. De um lado aqueles cidadãos que vivem numa condição econômica que proporciona o acesso a bens e serviços e de outro aqueles que almejam o direito a terem direitos.

Como afirma Carvalho (2004, p. 09) citando Marshall, o cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos: civil, político e social. Estes se relacionam, mas não necessariamente se condicionam. Neste contexto, os direitos civis são ditos fundamentais à vida, a participação no governo e na sociedade constituem direitos políticos e por último, o direito social é a garantia de participação na riqueza coletiva da sociedade.

Segundo Cury (2005, p.23),

declarar um direito em uma lei é muito significativo. Declara-lo é coloca-lo dentro de uma hierarquia que o reconhece solenemente como um ponto prioritário das políticas sociais. Mas significativo ainda se torna este direito quando ele é declarado e garantido como tal pelo poder interventor do Estado no sentido de assegurá-lo e implementá-lo.

Então, como promover tal direito e quais são os interesses envolvidos nesta promoção? Estas reflexões se fazem necessárias quando buscamos delimitar em qual direção trabalhar. Submeter o direito ao Esporte e Lazer às regras de livre mercado significa excluir uma boa parcela da população que não tem condições financeiras de adquirir este produto. Segundo Mascarenhas (2003, p. 105) acontece atualmente uma desintegração dos direitos sociais proporcionada pela globalização e pelas políticas neoliberais que condicionam os direitos inalienáveis às regras de competição do mercado.

Partindo da premissa de que nenhuma ação é neutra, posicionamos esse trabalho acreditando que é função do Estado promover a democratização do acesso ao esporte/lazer como direitos historicamente conquistados pela sociedade. Nesta perspectiva, o Estatuto da Cidade, através do Plano Diretor, é um instrumento

participativo catalisador capaz de regulamentar e reservar um espaço no planejamento urbano destinado às práticas de esporte/lazer assim como nortear a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas associando a política urbana à política social.

### **O Plano Diretor da Cidade de Barão de Cocais – MG**

Em 2004 iniciamos uma especialização em Gestão de Políticas Públicas na Escola de Governo da Fundação João Pinheiro – MG. Esta inserção nos proporcionou, posteriormente, a atuação como consultores para a elaboração de diretrizes para o setor esporte/lazer no Plano Diretor de Barão de Cocais. Isto porque a Fundação João Pinheiro vem sendo contratada como instituição condutora da construção destes planos nas cidades que apresentam perfil sugerido pela lei. Ressaltamos que esta ação, apesar de pontual, nos aponta alguns caminhos possíveis para a garantia do direito e como contribuição para o processo democrático.

A seguir apresentamos as linhas de atuação para a proposta construída.

### **Percurso Metodológico**

Iniciamos o processo de consultoria participando de uma reunião com a equipe técnica responsável pela coordenação do Plano Diretor na cidade com vistas à discutir a proposta de atuação. Esta se desenvolveu em quatro fases: no primeiro momento realizamos uma visita à cidade para, juntamente com os diversos atores envolvidos na referida política, identificar a situação atual no município. Para isto construímos um roteiro diagnóstico contendo como tópicos de análise referências institucionais e físicas, quadro de pessoal, ações desenvolvidas, dotação orçamentária, associações comunitárias organizadas, participação popular, esporte amador e divulgação.

A partir da elaboração do diagnóstico, participamos de um seminário com a comissão de coordenação, equipe técnica e consultores de diferentes áreas para a discussão dos eixos estratégicos e temas prioritários. Por fim foi associada a leitura técnica dos consultores com a leitura comunitária produzida anteriormente pela comunidade local e pelos coordenadores do plano.

Em um terceiro momento, participamos, em Barão de Cocais, de um seminário de capacitação com enfoque na área do esporte/lazer. Por uma demanda do município, este seminário foi realizado em conjunto com Conferência Municipal de Esporte pela dificuldade que o setor apresentou para a realização da mesma em tempo hábil.

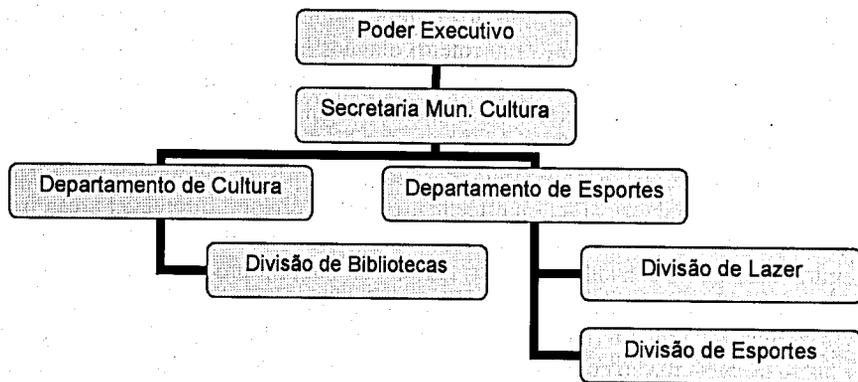
Por fim, foi elaborado um relatório contendo a situação atual da política de esporte/lazer para compor o Perfil Municipal contendo um levantamento minucioso do setor, projetos e planos existentes, principais carências, necessidades ou demandas prioritárias identificadas assim como possíveis caminhos a serem trilhados na gestão do esporte/lazer.

## Diagnóstico do Setor Esporte/Lazer

As políticas de esporte/lazer no município mineiro de Barão de Cocais são articuladas, planejadas e executadas por um setor denominado departamento de esportes e lazer ligado à Secretaria Municipal de Cultura. Nele existem dois cargos, sendo um de diretor de departamento e outro de diretor de divisões que está submetido ao primeiro. Além destes cargos ainda são de responsabilidade do departamento de esportes e lazer um cargo de auxiliar administrativo, dois de instrutor de esportes, um de auxiliar de serviços gerais e um de vigilante. São efetivos na prefeitura: o auxiliar administrativo e um dos instrutores de esportes. Os restantes participam do quadro de recrutamento amplo. Existe ainda um funcionário cedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a supervisão de ações do Programa Segundo Tempo. Todos os funcionários cumprem a carga horária de trabalho de 44 horas semanais com exceção dos cargos efetivos que possuem uma jornada de 30 horas semanais. Assim se resume, institucionalmente o departamento: são 08 funcionários sendo que nenhum deles possui formação de nível superior em Educação Física.

Abaixo, especificamos o organograma da Secretaria Municipal de Cultura, na qual o esporte/lazer se insere.

Figura 1: Organograma da Secretaria Municipal de Cultura.



As ações burocráticas de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de esporte/lazer são realizadas em duas salas localizadas no espaço físico do Ginásio Poliesportivo que estão em boas condições de uso. Possuem como material administrativo um computador com impressora sem acesso à Internet.

Os espaços destinados à prática de modalidades esportivas estão relacionados no quadro 1 abaixo.

**Quadro 1:** Relação de equipamentos de esporte/lazer

<b>Espaços Públicos</b>	<b>Espaços Particulares</b>
Palácio de esportes "Waldemar das Dores"	Metalusina Esporte Clube
Praça de Esportes Lagoa	Jabaquara Esporte Clube
Campo do Córrego do Onça	Morro Grande Tênis Clube (Campo São José)
Quadra poliesportiva (Leão XIII)	Fita Azul Esporte Clube
	Tupy Esporte Clube
	Campo do Cruzeiroinho
	Campo do Flamengo Esporte Clube

De uma maneira geral, os espaços físicos públicos visitados por nós (Ginásio Poliesportivo e Praça da Lagoa) estão em bom estado de conservação. Observamos ainda que estes se localizam prioritariamente na região central da cidade não atendendo a população como um todo.

A Prefeitura Municipal de Barão de Cocais desenvolve as seguintes ações:

1. Programa 2º Tempo

O Segundo Tempo é um programa do Ministério do Esporte em parceria com o Ministério da Educação. Tem como principal objetivo a democratização dos espaços e das práticas esportivas. Possibilita o desenvolvimento pessoal, social, emocional e educacional de crianças e adolescentes residentes em áreas de maior vulnerabilidade (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2005).

No município de Barão de Cocais, o programa é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Departamento de Esportes. O coordenador responsável pela supervisão das atividades pertence à Secretaria de Assistência Social, mas atua diretamente no Departamento de Esportes.

O Programa acontece nos seguintes espaços: Campo da Lagoa, Palácio dos Esportes, no Campo do Metalusina e no Campo do Jabaquara.

Até o ano de 2005 o repasse de verba do Governo Federal cobria as despesas com lanche e material esportivo. Como o novo contrato ainda não foi assinado, não há garantia na manutenção da verba.

No programa trabalham quatro educadores e atendem aproximadamente 80 crianças e adolescentes.

2. Escolinhas de Esportes

Desenvolvidas através de parcerias com a iniciativa privada, as Escolinhas de Esportes atendem crianças e adolescentes da cidade na faixa etária de 05 a 17 anos. Abarcam o universo masculino e feminino e são desenvolvidas por monitores de esporte e por voluntários vinculados ao departamento de Esportes.

Os conteúdos culturais desenvolvidos são o futsal, o futebol de campo, o voleibol e o handebol.

Apesar de ser aberto a toda comunidade, observamos a presença de princípios ideológicos do rendimento esportivo já que, o objetivo primordial das escolinhas é a formação de equipes para competição.

O voleibol, o handebol e o futsal têm suas atividades intensificadas no período dos Jogos do Interior de Minas (JIMI) já que este é o fim no qual se objetiva chegar.

A Prefeitura participa com a cessão do material esportivo, com a liberação do espaço físico público, com a contratação dos monitores para o futebol de campo e com a disponibilização de transporte para competições.

A parceria com a iniciativa privada se efetiva com a utilização de espaços como o Metalusina e o Jabaquara, com a compra de jogos de camisa e com o fornecimento de lanche para ser distribuído durante as competições. Cabe ressaltar que esta parceria não é institucionalizada.

Os responsáveis pelas ações não tinham computado o número de atendidos.

3. Liga de Futebol Amador de Barão de Cocais

O Esporte Amador é socialmente organizado através de uma Liga de Futebol Amador que organiza competições entre os times da cidade. Esta Liga trabalha em parceria com o Departamento de Esportes e Lazer que patrocina o Campeonato Esportivo.

Atualmente possui 12 times filiados e desenvolve ainda um curso para formação de árbitros.

A participação popular acontece por meio de demandas esporádicas que, na maioria das vezes, não consegue ser absorvida pelo poder público. Observamos um grupo organizado de skate que solicita a construção de um espaço adequado para a prática da modalidade e pedidos para a construção de novos equipamentos físicos fora do eixo central.

Por fim, acontecem algumas ações de caráter pontual. São elas: Projeto REVIVER, Copa de Futebol de Bairros, Distritos e Povoados e Corrida Rústica.

### **Dificuldades/Potencialidades**

Após a realização do diagnóstico, observamos que existe uma concentração de espaços físicos públicos na região central da cidade. Segundo os gestores do departamento, a dotação orçamentária é insuficiente e não existem profissionais habilitados em nível superior atuando no setor. Para além, verificamos a ausência de processos formalizados de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. Prioriza-se o atendimento à crianças e adolescentes restringindo o atendimento às demais faixas etárias. A participação popular acontece pelo levantamento informal de demandas geradas pela comunidade.

O departamento atua em parceria com alguns setores da iniciativa privada mas esta parceria acontece ocasionalmente o que lhe confere um caráter subjetivo de informalidade. Com o mesmo formato acontecem as ações intersetoriais no âmbito da administração pública. Identificamos também uma limitação no que se refere aos conteúdos culturais trabalhados pela forte tradição da cidade com o futebol amador.

O organograma da Secretaria de Cultura segmenta o departamento de esporte em divisão de esporte e divisão de lazer. Contudo não identificamos nenhuma problematização do lazer enquanto conteúdo de política pública.

Ressaltamos anteriormente a existência de parcerias com a iniciativa privada, contudo concluímos que elas são consideradas potencialidades desde que formalizadas. As ações intersetoriais, de forma pontual, também acontecem pela iniciativa dos que atuam na área, demandando uma "vontade política" para sua consolidação. Identificamos ainda a existência de atuações voluntárias que não são reconhecidas pela administração pública mas que representam um importante viés a ser conduzido.

### **Demandas Prioritárias Identificadas Coletivamente**

Após a realização do seminário com a comissão de coordenação, equipe técnica e de consultores, foram levantadas como demandas prioritárias a construção de espaços públicos para a prática de esporte e lazer, nas regiões periféricas da cidade e a efetivação da utilização dos espaços físicos disponíveis.

### **Construções Políticas Possíveis Para o Esporte/Lazer no Município**

Entendendo o esporte enquanto um conteúdo cultural do lazer, reconhecido histórico e culturalmente, é dever do Estado garantir o acesso a todos os seus cidadãos. Para isto, a administração pública da cidade de Barão de Cocais (MG), enquanto locus privilegiado de atuação deverá:

- Desconcentrar as ações de esporte e lazer através da construção de espaços públicos nas regiões periféricas da cidade
- Promover a gestão intersetorial desenvolvendo fóruns de discussões e ações continuadas em parceria com as demais secretarias responsáveis pela administração do município
- Planejar, executar e avaliar ações de Esporte/Lazer criando canais efetivos que promovam a participação popular em todas as etapas do processo.
- Efetivar a utilização dos espaços físicos já disponíveis promovendo:
- Atendimento diversificado de acordo com o gênero e com necessidades especiais
- Contratação de profissionais habilitados
- Diversificação de conteúdos de trabalho
- Reconhecimento do trabalho voluntário
- Institucionalização da parceria com a iniciativa privada.
- Construção de mecanismos de avaliação das ações

## **Política Pública de Esporte/Lazer: Reflexões e Contribuições**

Considerando as relações que se estabelecem na polis e o contexto social desigual vivenciado atualmente no Brasil, algumas reflexões acerca da definição do papel do Estado se tornam urgentes e fundamentais. Em que tipo de Estado acreditamos? Como promover políticas redistributivas em um cenário de hierarquização das necessidades humanas? Como lidar com demandas recorrentes e novas diante da crise fiscal que assola os municípios? Estas questões iniciam o processo reflexivo mas não têm a pretensão de esgotá-lo. Mesmo reconhecendo as limitações que permearam nossa atuação, acreditamos que como "chute inicial", este relato de experiência retoma dilemas importantes e incita outras tantas ainda não esgotados.

Para o esporte/lazer, detectamos resquícios de práticas fundamentadas na filosofia liberal, que se exime da responsabilização pelo direito social conquistado, permeada e representada por políticas públicas dotadas de diretrizes pouco delineadas. Tornam-se, muitas vezes, campo fértil para apropriação de setores de mercado com vistas à obtenção de lucro e acumulação de riqueza.

Garantir, por meio de processos democráticos, um espaço no planejamento urbano para o esporte/lazer significa retomar a discussão do tema enquanto direito social. Dessa forma, o Plano Diretor torna-se um canal catalisador de regulamentação que assegura o acesso às políticas públicas isento dos intempéries produzidos pelas relações políticas marcadas por avanços e retrocessos. Reconhecemos, contudo que o prazo estabelecido pelo Estatuto da Cidade está no limite embora sua aprovação tenha ocorrido em 2001.

Com a participação na elaboração do Plano Diretor de Barão de Cocais algumas conquistas foram notadas. Outros setores da administração pública, de uma forma geral, reconheceram o esporte/lazer como conteúdo a ser tratado pelo Estado como política social. Inciou-se uma concepção que reconhece, mesmo que timidamente, o esporte/lazer como possibilidade concreta para a obtenção da qualidade de vida e para ruptura de com a lógica da sociedade do consumo exacerbado e do trabalho.

Apesar do presente trabalho tratar o esporte/lazer em suas relações municipais, algumas incitações para uma Política Nacional de Lazer nos mobilizam. Como garantir a universalização do direito ao lazer sendo que o tema possui um caráter subjetivo? As políticas para o setor, neste sentido, devem ser universalizadas ou focalizadas de acordo com interesses territoriais? As políticas de lazer devem estar centralizadas em um setor da administração pública ou devem ser alocadas de maneira transversal? Como tratar o assunto de maneira intersetorial?

Estes desafios nos remetem diariamente aos afazeres políticos-públicos por meio da construção de alternativas para as dificuldades vivenciadas. Operamos com a lógica da participação e da reflexão e acreditamos em uma organização

dos diferentes atores para a obtenção de uma política pública de esporte/lazer efetivamente democrática.

### REFERÊNCIAS

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Lazer, Cidadania e Responsabilidade Social*. Brasília: SESI/DN, 2005.

LINHALES, Meily Assbú. *A Trajetória Política do Esporte no Brasil: interesses envolvidos, setores excluídos*. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 1996. (Dissertação. Mestrado em Ciências Políticas).

MASCARENHAS, Fernando. *Entre o Ócio e o Negócio: teses acerca da anatomia do lazer*. Campinas: Faculdade de Educação Física, 2005. (Tese. Doutorado em Educação Física).

MELO, Marcelo Paula de. *Esporte e Juventude Pobre: políticas públicas de lazer na Vila Olímpica da Maré*. Campinas: Editora Autores Associados, 2005.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. *Documento final da I Conferência Nacional do Esporte*, Brasília, 2004. 66 p.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Programa Segundo Tempo. Disponível em [www.esporte.gov.br/segundotempo](http://www.esporte.gov.br/segundotempo). Acesso em 03 de novembro de 2005.

OLIVEIRA, Isabel Cristina Eiras de. *Estatuto da Cidade; para compreender...15 ed.* Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 2001.

**ABSTRACT:** The objective of this article is to relate our participation as hired consultants by the "Escola de Governo - Fundação João Pinheiro" to treat questions about sport/leisure in the elaboration process of the Director Plan of the Barão de Cocais city. Despite the unknown of other initiatives like this one, we perceive this experience as an advance for the recognition of sport/leisure as a content to be treated by the State, for other sectors of social politics. Besides we understand the Director Plan as a participation catalyzer instrument, capable of regulating and reserving a space in the urban planning for the sport/leisure practices.

**KEYWORDS:** Director Plan. Sport/Leisure.

---

**Endereço dos Autores:**

Tarcila Bretas Lopes

Rua Q, nº 35 Jardim Ipê II

Lagoa Santa - MG CEP: 33400-000

Endereço Eletrônico: [tarcilabretas@hotmail.com](mailto:tarcilabretas@hotmail.com)

**Recebido em: 18/05/2006**

**Aceito em: 02/06/2006**

Fabiano Antônio Sena Peres

Rua Lagoa da Prata, 1128 Salgado Filho

Belo Horizonte - MG CEP: 30550-000

Endereço Eletrônico: [fabianotutor@yahoo.com.br](mailto:fabianotutor@yahoo.com.br)